



PARECER ANALITICO DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-NO Nº 026/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO CM-NO 024/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para o Voyage placa QKE-0438 da câmara de Nova Olinda bem como a prestação de serviços de instalação de peças, para atendimento da solicitação da Câmara Municipal de Nova Olinda/TO.

Analisando o presente processo passamos às seguintes considerações:

Considerando, que o processo licitatório está formalizado conforme as disposições legais da Lei 8.666/93.

Considerando, que a justificativa apresentada no Termo de Referencia e plausível;

Considerando, que os preços estão de acordo com o praticado no mercado local;

Considerando, a autorização do ordenado de despesas, conforme Despacho do Presidente, anexo aos autos;

Considerando, a aceitação da despesa por parte do departamento de contabilidade, em conformidade ao Despacho Contábil, anexo aos autos;

Considerando, a aceitação da despesa por parte da tesouraria legislativa, em conformidade ao Despacho da Tesouraria, anexo aos autos;

Considerando, que a prova de regularidade fiscal da empresa consta nos autos;

Considerando, a importância da necessidade dos serviços para a conservação do veículo oficial desta casa de leis.

Concluimos que o presente processo cumpriu a legislação vigente aplicável neste caso, até o presente ato, manifestamos pelo andamento e conclusão do alusivo da presente Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Nova Olinda - TO, aos 02 dias de dezembro de 2020.

Mariana da Cunha Ribeiro

Controle Interno

MARIANA DA CUNHA RIBEIRO